



**Ata da 7ª Reunião entre a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa – e o Sindicato Nacional dos Trabalhadores de Pesquisa e Desenvolvimento Agropecuário – SINPAF –, com a finalidade de negociação das cláusulas apresentadas na pauta de reivindicação para o Acordo Coletivo de Trabalho**

Aos dez dias do mês de agosto de dois mil e dezessete, às nove horas, reuniram-se, na Sala da Chefia do Departamento de Gestão de Pessoas, do Edifício Sede da Embrapa, situado no Parque Estação Biológica - PqEB, s/n, Plano Piloto, Brasília/DF, com a finalidade de negociação das cláusulas apresentadas na pauta de reivindicações para o Acordo Coletivo de Trabalho, a Senhora CLARICE DE CASTRO OLIVEIRA, presidente da Comissão de Negociação do Acordo Coletivo 2017/2018 da Embrapa, e os Senhores WINA ELEANA LAGES PEREIRA, SUSY DARLEN BARROS DA PENHA, EDSEL RODRIGUES TELES, ANDREA FONSECA ROSA NAVES, BRUNO ALVES DE FREITAS e RICARDO ANTONIO DE MORAIS BARBOSA, membros da comissão de negociação designada pelo Presidente da Embrapa pela Portaria nº 324, de 27.02.2017, publicada no BCA nº 11, de 06.03.2017, e o Senhor CARLOS HENRIQUE GARCIA, presidente do SINPAF, e os Senhores LUCAS EDNEI LIMA SANTANA, CLAUDIO KOVALSKI KAMINSKI, WALTTERLENNE ENGLER FREITAS DE LIMA, ROBERTO OTONI SCARAMELLO, NILSON ALVES CARRIJO representantes do SINPAF. O SINPAF questiona a Empresa se há alguma proposta de índice econômico a ser apresentado e ainda se houve mudança de orientação à Comissão de Negociação após a reunião dos dirigentes de base com a Diretoria da Empresa realizada no dia 03 de agosto de 2017, especialmente em relação ao pedido do SINPAF pela não retirada de nenhum direito dos trabalhadores. A Embrapa registra que realizou todo o esforço possível junto aos órgãos externos superiores, com o objetivo de apresentar proposta exequível para o ACT 2017/2018. Entretanto, diante da conjuntura econômica e política do país e do momento de cortes orçamentários e restrições impostas à empresa a Embrapa registra que não foi autorizado reajuste salarial e de cláusulas econômicas para o ACT 2017/2018. Assim sendo, reiterando que atuou com todos os seus meios e dentro de sua capacidade, a Embrapa entrega neste ato documento formal ao Sindicato, em que consolida sua proposta para fins de celebração de Acordo Coletivo com a manutenção das redações já acordadas em ata e com a manutenção das propostas de nova redação apresentadas pela Embrapa e registradas em ata durante as 6(seis) rodadas ocorridas até esta data e solicita que seja submetida a apreciação dos empregados em assembleia específica para deliberação quanto a aceitação ou não, considerando, assim, encerradas as negociações. Não havendo concordância com a proposta apresentada, fica autorizado pela Embrapa desde já o ajuizamento de dissídio coletivo pelo Sindicato. O SINPAF recepciona, porém rejeita em mesa a proposta apresentada pela Embrapa afirmando que para isso tem total respaldo de toda categoria que já acumula perdas em seus salários em função da negociação coletiva do ano anterior e que por isso, posicionou-se fortemente pela não aceitação da retirada de direitos. O SINPAF solicita que fique acordada a prorrogação dos efeitos do Acordo Coletivo de Trabalho vigente até o proferimento de sentença normativa ou acordo em